



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS CHAPECÓ

ATO DELIBERATIVO Nº 07/2018-CCA-CH

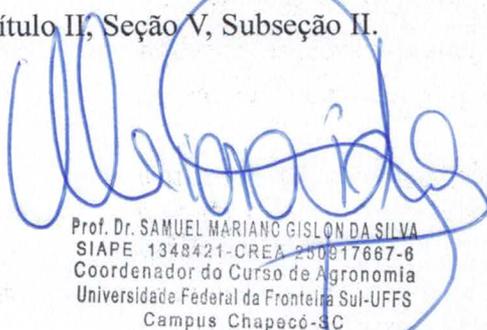
Delibera acerca da adequação do estágio curricular obrigatório na Matriz Curricular do PPC do Curso de Agronomia – Ênfase em Agroecologia – Campus Chapecó.

- Considerando a aprovação e publicação da Resolução nº4/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018;
- Considerando que o estágio curricular obrigatório (ECO) do Curso de Agronomia *Campus* Chapecó acontece em diferentes cidades, Estados e até países, sendo impossível ter um acompanhamento presencial do professor-orientador;
- Considerando que não são ministradas aulas teórico-práticas.
- Considerando que a elaboração do projeto (plano de estágio) se dá no semestre anterior ao ECO.
- Considerando que o acompanhamento e orientação dos professores-orientadores, durante o ECO, se dá através de e-mails e telefone, sem o acompanhamento / supervisão do docente no local de estágio.
- Considerando que quando do retorno dos discentes, estes constroem o relatório final sob a supervisão do orientador, que também participa da avaliação das atividades (bancas de defesa);
- Considerando que a carga horária mínima exigida de estágio é de 300 horas, e o discente pode utilizar o semestre inteiro para seu ECO.

A Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Ênfase em Agroecologia – Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS, no uso de suas atribuições legais

DELIBERA:

Art. 1º No PPC (Projeto Político Pedagógico) do Curso excluir artigo 22, contido no Anexo II, Capítulo II, Seção V, Subseção II.



Prof. Dr. SAMUEL MARIANO GISLON DA SILVA
SIAPE 1348421-CREA 250917667-6
Coordenador do Curso de Agronomia
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFGS
Campus Chapecó-SC

Prof. Dr. Samuel Mariano Gislon da Silva
Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia – Ênfase em Agroecologia
UFGS – *Campus* Chapecó